

DECISÃO COREN-AP Nº 161, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Homologa a suspensão de inscrição da profissional de enfermagem FRANCISCA EVELEN SUELEN SILVA AGUIAR.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2020000322 que trata da solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO o despacho da Presidente desta Autarquia, a qual aprovou, *ad referendum*, a homologação de suspensão de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para cancelamento e suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a renovação de suspensão de inscrição, no período de 16/07/2020 a 16/07/2021, conforme requerimento, da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	FRANCISCA EVELEN SUELEN SILVA AGUIAR	936795-TE
----	---	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 24 de agosto de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300